Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1319 DE 10 DE JULHO DE 1997

Revoga a Lei Municipal nº 1168/96 de 01 de agosto de 1996.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de são Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a Lei nº 1168/96 de 01 de agosto de 1996, em que firma contrato de cessão de uso com DANILO DE SOUZA LOPES.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: